Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO III - Nº CLXXXIV

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2011

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Suledil Bernardino da Silva (Interino) Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

César Romero Ferreira Braga Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Luiz Eduardo de Campos Crespo Secrataria Municipal de Trabalho e Renda

> Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora F'reitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Izaura Colodete de Sá Freire Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Fábio Augusto Viana Ribeiro Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular

Linda Mara da Silva Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

SUMÁRIO

Planejamento e Gestão...

tos do Poder Legislativo	
tos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita 1	
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Administração e Recursos Humanos
Controle e Orçamento
Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda
Defesa do Consumidor
Cultura
Saúde
Família e Assistência Social
Educação
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura
Obras e Urbanismo
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Segurança e Ordem Pública

63.208,00 63.208.00

1.300.000,00

1.300.000,00

58.593.94

CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 699/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II e artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.204.186,41, (quatro milhões, duzentos e quatro mil, cento e oftenta e seis reais e quarenta e um centavos), nas dotações referentes ao Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

UG: 280700 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UG: 220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS

1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU

UO: 22050 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS 1.15.451.0121.2042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 14.971,12 TOTAL DA UG 14.971,12 UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS 1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO 131.536,46 1 809 304 83 TOTAL DA UG 1.940.841,29 UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO 1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA TOTAL DA UG

2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE <u> FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</u> 35.166,00 2.10.306.0057.4346 - AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS 850.000,00 FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA TOTAL DA UG

Art. 2o - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes das anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados: **ANULAÇÕES**

UG: 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS UO: 02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

2.04.122.0099.4543 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	353.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	118.000,00
TOTAL DA UG	471.000,00
UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RH	

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 84.791,18 FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 129.724,62 1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO FONTE 0144 - NAT 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS 1.863.864.45 TOTAL DA UG 2.078.380,25

UG: 280700 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 80.692.35 FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.10.122.0057.4296 - APOIO ADMINISTRATIVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.234,33
2.10.301.0056.4340 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BÁSICO DA REDE FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.394,52
2.10.301.0056.4344 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO	21.394,32
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.013,38
2.10.302.0070.4345 - AQUIS. PRÓTESE OCULAR,ÓCULOS E MAT./ORTOPÉDICO FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	132.658,40
2.10.302.0070.4411 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALERGIA/INTOX. ALIMENTAR	132.030,40
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
2.10.303.0055.4173 - CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00
2.10.303.0055.4408 - CONTROLE DA RAIVA	11.300,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA TOTAL DA UG	1.500,00 342.386,92
UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	342.300,92
UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
2.10.30.3031.3688 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211.177,86
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	140.032,74
UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	551.210,60
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.364.0011.2020 - BOLSA DE ESTUDO PARA O ENS. SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU	253.165,95
FONTE U144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU TOTAL DA UG	253.165,95 253.165,9 5
UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	
1.04.122.0067.2588 - MANUTENÇÃO E BENFEITORIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	7.193,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	49.678,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.04.122.0067.2589 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. DE FINANÇAS	2.244,50
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.04.123.0108.1592 - IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.300,00
1.04.126.0108.1598 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.299,22
1.04.128.0108.1591 - QUALIFICAÇÃO, RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.008,73
1.04.128.0108.1596 - IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00 15.000,00
1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339027 - ENC.P/HONRA DE AVAIS,GAR.,SEG.E SIMILARES	4.261,52
UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	172.984,97
UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	
1.18.542.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINTURA/LAVAGEM/ROÇADA E REMOÇÃO D	100 000 15
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA TOTAL DA UG	103.996,15 103.996,15
UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE	
UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.541.0022.1046 - BOSQUES URBANOS FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.080,90
TOTAL DA UG	100.080,90
UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.08.244.0009.4554 - ATENDIMENTO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	56.399,00
2.14.334.0104.4572 - RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA SALGADA FONTE 0444 NAT 220048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A RESCOAS FISICAS	47.000.00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.16.482.0105.4577 - SOS HABITAÇÃO	47.620,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	12.355,50
TOTAL DA UG	116.374,50
UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.076,97
2.08.243.0089.3521 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DESAFIO NOS DISTRITOS FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
2.08.243.0095.4527 - CENTRO DE REF. DA CRIANÇA E MÃES ADOLESC CASA LARA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.279,20
Art. 30 - Esta Dacrato entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário	14.606,17

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de dezembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

ld: 1241110

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 011/2011

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de agosto de 2011, em R\$ 2.852,29 (dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da **SRª LÚCIA SALVADOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Professor II, matrícula nº 6388, aposentada conforme Portaria nº 886/2011, de 24 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de agosto de 2011, com base no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 ho-R\$ Hum mil setecentos e oitenta e dois ras- G, letra "A"da tabela de vencimentos, Anexo III da1.782,69 reais e sessenta e nove centavos. Lei nº 7.345/02; Decretos Municipais ns. 120/03; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07;Lei nº8.002/08; Lei nº 8.095/09; Lei 5.132/90, Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº8.234/2011. Qüinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 445,67 Quatrocentos e quarenta e cinco reais do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Mu nicipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991. Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do ven-R\$ 267,40 Duzentos e sessenta e sete reais, cimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº quarenta centavos.

5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02. **Adicional:** Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Le n° 7.345/02.

cinqüenta e três centavos. Dois mil oitocentos e cinqüenta e dois 2.852,29 reais, vinte e nove centavo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2011.

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA Secretária Municipal de Planeiamento e Gestão

ld: 1241058

Portaria nº 012/2011

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 01 de agosto de 2011, em R\$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e hum centavos), o provento mensal do **SR. VALTER GONÇALVES MANHÃES**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos,função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 4611, aposentado conforme Portaria nº 720/2011, de 27 de julho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no art.6º, Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente as seguintes

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da ta-R\$ 618,41	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e
bela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº	hum centavos.
7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei	
n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8.002/2008;	
Lei nº8.095/2009 e Lei nº 4.926/89 e Lei	
8.166/2010.	
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por R\$ 216,44	Duzentos e dezesseis reais e quarenta
cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60,	e quatro centavos.
da lei Municipal nº 5.247/91	



Rosinha Garotinho

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Mário Lopes Machado

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

R\$ 356,53 Trezentos e cinqüenta e seis reais,

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

Adicional de Insalubridade: Referente a 40% (qua-R\$ 247,36 Duzentos e quarenta e sete reais, trintal renta por cento) do vencimento, de acordo com a e seis. ei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº Lei nº 7.397/2001, altigo 113-LOW, Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003. Total R\$ 1.082.21 Hum mil oitenta e dois reais, vinte e

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaca-zes, 16 de dezembro de 2011.

hum centavos.

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ld: 1241059

Portaria nº 013/2011

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 07 de setembro de 2011, em R\$ 1.191,11 (Hum mil, cento e noventa e hum reais, onze centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº 7346/2011, deferido em 12.09.2011, e Portaria nº 1124/2011, de 20 de setembro de 2011, publicado no Órgão oficial em 30 de setembro de 2011, a pensão mensal a Srª AMARIZETE BARRETO BATISTA, na condição de viúva do funcionário SR.ALMIR SOARES MENDES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, matrícula nº1211-AP, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 07.09.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999, - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7°,R\$ 1.191,11 II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003. Hum mil cento e noventa e hum reais onze centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI №

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2011.

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ld: 1241060

Portaria nº 014/2011

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, republicar a portaria nº 205/2011, publicada no órgão oficial de 26.10.2011, fixando a partir de 30 de maio de 2011, em R\$ 1.911,24 (Hum mil, novecentos e onze reais, vinte e quatro centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº. 3079/2011, deferido em 20.07.2011, e Portaria

nº 709/2011, de 26 de julho de 2011, publicado no Órgão oficial em 28 de julho de 2011, a pensão mensal ao **SR. JOCEILSON MENDES MAGALHÃES**, na condição de viúvo da funcionária SRª. MARGARETH AZEREDO CRESPO DE MAGALHÃES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotada na Servetaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas - H, matrícula nº 4476ap, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinqüenta por cento) dos proventos do *de cujus*, e os outros 50% (cinqüenta por cento) divididos em partes iguais a GÉSSICA AZEREDO CRESPO DE MAGALHÃES e THALLES AZEREDO CRESPO DE MAGALHÃES, na condição de REDO CRESPO DE MAGALHAES e THALLES AZEREDO CRESPO DE MAGALHAES, na condição de filhos, do falecido, enquanto solteiros, não emancipados e até completarem 21 anos de idade, com efeito a contar do óbito, 30.05.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999, - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7°, II, daR\$ Hum mil novecentos e onze reais. CF/88, redação dada pela EMC 41/2003. 1.911,24 vinte e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaca-zes, 19 de dezembro de 2011.

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONCA

Secretária Municipal de Planeiamento e Gestão

ld: 1241061

Portaria nº 015/2011

A Secretária Municipal de Planeiamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 27 de fevereiro de 2011, em R\$ 1.540,56(Hum mil, quinhentos e quarenta reais Resolve, fixar a partir de 27 de fevereiro de 2011, em R\$ 1.540,56(Hum mil, quinhentos e quarenta reais, cinqüenta e seis centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº.1879/2011, deferido em 20.06.2011, e Portaria nº 623/2011, de 21 de junho de 2011, publicado no Órgão oficial em 01 de julho de 2011, a pensão mensal ao **Sr. ELÍSIO CHAGAS**, na condição de viúvo da funcionária a SRª. VERA LÚCIA MANHÃES CHAGAS, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-16horas, matrícula nº 3949-ap, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinqüenta por cento) dos proventos da de cujus e os outros 50% (cinqüenta por cento) a LARISSA MANHÃES CHAGAS, na condição de filha menor impúbere com efeito a contar do óbito, 27.02.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999, - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c 8 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04. correspondente a PARCELA ÚNICA. § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7°,R\$1.540.56 Hum mil quinhentos e quarenta II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003. reais, cinqüenta e seis centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaca-zes, 16 de dezembro de 2011.

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ld: 1241062

Secretaria Municipal de Finanças

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 224/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 624/2011,

Convocar a Sra. DANIELE DA S. COSTA, mat. n°: 15148, acompanhada de seu pai, RENE DE BARROS COSTA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. José Danilo Rangel e Dr. Luiz Antônio de M. Veiga, que será realizada no dia 28 de de-zembro de 2011, às 10 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAM-POS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.014307-4-PA- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de Dezembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 624/2011 PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 225/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 624/2011,

Convocar a Sra. MARIA ODETE V. PESSANHA, mat. n°: 19296, acompanhada de seu pai, JOSÉ SEBASTIÃO PESSANHA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. José Danilo Rangel e Dr. Luiz Antônio de M. Veiga, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2011, às 10 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.010932-6-PA- REDUÇÃO DE CARGA HO-

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de Dezembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 624/2011 PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 226/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Mu-nicípio de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CARLA DENISE RIBEIRO RODRIGUES, mat nº 15932, acompanhada de seu pai, CARLOS DA CRUZ RODRIGUES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. José Danilo Rangel e Dr. Luiz Antônio de M. Veiga, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2011, às 10 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.013169-4-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de Dezembro de 2011.

Renilson A. B. Paravidino Portaria nº. 624/2011 PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 227/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Mu-nicípio de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 624/2011, **RESOLVE:**

Convocar a Sra. DYNNY RACHEL L. PACHECO RAMOS, mat. n°: 9802, acompanhada de sua mãe, AUREANY L. PACHECO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. José Danilo Rangel e Dr. Luiz Antônio de M. Veiga, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2011, às 10 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.010882-6-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de Dezembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 624/2011 PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 228/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Mu-nicípio de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 624/2011,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos; Dr. José Danilo Rangel e Dr. Luiz Antônio de M. Veiga, que será realizada no dia 28 de Dezembo de 2011, às 10 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAMPOS, AV. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos rela-

Servidor	Matrícula	Processo
LUCINEIA ABREU DIAS	14221	2011.005.014571-4- PA
ILCIDEIA MARIA DE S. PROXE- DES	7740	2011.005.012870-5- PA
ENÉSIO RAMOS PACHECO	5374	2011.005.011041-4- PA
MARCIA RIBEIRO PESSANHA BORGES	11490	2011.005.011993-2- PA
EDMA DE FÁTIMA A. DE ABREU	11861	2011.005.012158-4- PA
MARIA JÚLIA R. DUMAS	16743	2011.005.009923-0- PA
PAULINA LÚCIA RANGEL N. BERENGUER	16769	REAV.READ.FUNC
AMANDA DA SILVA D. NASCI- MENTO	17402	REAV.READ.FUNC
SILVANA LOPES DOS SANTOS	15566	REAV.READ.FUNC
JUCEMIR A. DE OLIVEIRA	13530/9092	REAV.READ.FUNC
VANESSA CORDEIRO CHAGAS	19848	REAV.READ.FUNC
ELAINE SOARES DE SOUZA	16742	REAV.READ.FUNC

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de Dezembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 624/2011 PRESIDENTE

ld: 1240985

Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Determina o Registo de Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal -COPPAM - no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Lei 7.527, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 8.151, de 26 de marco de 2010, e em cumprimento o que estabelece o Artigo 172. inciso II, letra "f", da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 30, inciso IX da Constituição da República,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam registradas como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes, as seguintes manifestações culturais de raiz, consideradas de grande expressão cultural e histórica e referências dos foros de civilização dos munícipes:

II - Mana Chica do Caboio; III - Cavalhada; IV - Bois Pintadinhos;

IV - Lenda do Ururau da Lapa;

V - Quadrilha de Roça; VI - Folias de Reis;

VII - Samba de Terreiro. VII - Doce Chuvisco

PUBLIQUE-SE.

PAM - Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal -, de acordo com o Artigo 226 e 229 da Lei Municipal 7972, de 31/03/2008, o desenvolvimento de projetos, (através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima; Fundação Teatro Municipal Trianon e Fundação Cultural Zumbi dos Palmares, das casas de cultura e centros culturais e demais instituições do Sistema Municipal de Cultura) de valorização cultural pertinentes a este ato. § Único - Sejam os incisos do artigo anterior lançados no Livro de

Artigo 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e do COP-

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 27 de Dezembro de 2011.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES - Presidente do COPPAM

RESOLUIÇÃO Nº 002/2011.

Determina o Registro como Patrimônio Cultural do Município de Campos dos Goytacazes as entidades promotoras de arte e cultura e dá outras providências.

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal COPPAM - no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Lei 7.527, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 8.151, de 26 de março de 2010, e em cumprimento o que estabelece o Artigo 172, inciso II, letra "f", da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 30, inciso IX da Constituição da República,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam registradas como Patrimônio Cultural do Município de Campos dos Goytacazes, as seguintes entidades promotoras de arte e cultura, consideradas de grande expressão cultural e histórica e referências dos foros de civilização dos munícipes:

Academia Campista de Letras;

2 - Academia Pedralva Letras e Artes: Academia de Ritmos Mocidade Louca;

Associação Regional de Teatro Amador - ARTA;
 Associação de Imprensa Campista - AIC;

Centro Cultura Musical de Campos;

Clube do Choro & Cia.;
 Corporação Musical Lira Guarany;

9 - Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Esperança;

10 - Grupo Boa Noite Amor;11 - Jongo de Noinha;

12 - Loja Maçônica Dignidade e Justiça;

13 - Loja Maçônica Fraternidade Campista;14 - Loja Maçônica Progresso; 15 - Loja Maçônica Atalaia do Sul;

16 - Loja Maçônica Francisco de Assis: 17 - Loja Maçônica José do Patrocínio;

18 - Núcleo de Arte e Cultura de Campos;

19 - Orfeão de Santa Cecília (Centro de Cultura de Campos);
 20 - Sociedade Musical Lira de Apolo;

21 - Sociedade Musical Nossa Senhora da Penha; 22 - Sociedade Musical Euterpe Sebastianense:

23 - Sociedade Musical Lira São José; 24 - Sociedade Musical Lira Conspiradora:

25 - Sociedade Musical Nossa Senhora das Dores:

26 - Sociedade Musical Operários Campistas; 27 - Sociedade Musical Lira Santo Amaro.

Artigo $2^{\rm o}$ - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e do COP-PAM - Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal -, de acordo com o Artigo 226 e 229 da Lei Municipal 7972, de 31/03/2008, o desenvolvimento de projetos de valorização cultural pertinentes a este

§ Único - Sejam os incisos do artigo anterior lançados no Livro de

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Campos dos Goytacazes, 27 de Dezembro de 2011.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES Presidente do COPPAM

RESOLUÇÃO Nº 003/2011

Determina o Tombamento de Patrimônio Material do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal -COPPAM - no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Lei 7.527, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 8.151, de 26 de março de 2010, e em cumprimento o que estabelece o Artigo 172, inciso II. letra "f", da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 30, inciso IX da Constituição da República,

Artigo 1º - Ficam Tombados como Patrimônio Material do Município de Campos dos Goytacazes, os seguintes Bustos, Estátuas, Efígies, Mar-

cos Comemorativos e Monumentos, consideradas de grande expressão cultural e histórica e referências dos foros de civilização dos mu-

- 1 Busto de Azevedo Cruz (Praça Nilo Peçanha);2 Busto de Antonio Nunes Viana (Praça de São Sebastião);
- 3 Busto de Bartolomeu Lysandro de Albernaz (Praça São Cristovão,
- em Guarus); 4 - Busto de Benedito Gonçalves Pereira Nunes (Av. 28 de Março
- com Rua dos Goytacazes);
- 5 Busto de Celso Peçanha (Praça de Saturnino Braga);
 6 Busto de Francisco de Paula Carneiro (Foyer do Teatro Trianon);
- 7 Busto de Francisco Ribeiro da Mota Vasconcelos (Poço Gordo);
- 8 Busto de Gastão Machado)Praça Nilo Peçanha);9 Busto de Getúlio Dorneles Vargas (Tocos);
- 10 Busto de José Alves de Azevedo (Estação Rodoviária);
- 11 Busto de José Carlos Pereira Pinto (Jardim da Santa Casa de Misericórdia de Campos); 12 - Busto de José do Patrocínio (Praça Nilo Peçanha);
- 13 Busto de José Gomes Pinheiro Machado (Praça de Santo Ama-
- 14 Busto de Lacerda Sobrinho (Praça da República);

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- 15 Busto de Ludovico Lázaro Zamenhof (Praça do Esperanto);
 16 Busto de Roberto Teixeira da Silveira (Estação Rodoviária);

- 17 Busto de Saldanha da Gama (Clube de Regatas Saldanha da Gama);
- 18 Busto de Teixeira de Melo (Praça Nilo Peçanha);
- 19 Busto do Barão do Rio Branco (Praça do Liceu de Humanidades de Campos):
- 20 Busto do Monsenhor João de Barros Uchoa (Ao lado da Catedral); 21 - Busto do Pastor João Barreto da Silva (Jardins do Colégio Ba-
- tista Fluminense);
- 22 Estátua de Nilo Peçanha (Praça Nilo Peçanha);
- 23 Estátua de Oswaldo Aranha (Jardim do Liceu);
- 24 Chafariz Belga (Praça do Santíssimo);
- 25 Chafariz e Lago da Praça Barão do Rio Branco (Jardim do Li-
- 26 Chafariz da Beneficência Portuguesa:
- 26 Cripta de Mariana Barreto (Igreja de São Sebastião);
- 27 Farol de São Tomé (Farol);
- 27 Farolzinho de São Tomé (Xexé):
- 28 Monumento à Biblia (Praça 5 de Julho); 29 - Monumento ao Expedicionário (Praça do Santíssimo);
- 30 Obelisco da Avenida 15 de Novembro; 31 Manumento ao Pelourinho (Boulevard Francisco de Paula Carneiro)

- 32 Placa em homenagem aos Voluntários da Pátria (Avenida Rui Barbosa);
- 33 Placa de Inauguração do Jardim de São Benedito; 34 Placa a D. Carlos Alberto Navarro (Catedral de São Salvador); 35 Marco da fundação da Vila de São Salvador (Igreja São Fran-
- cisco); 36 Efígie de Benta Pereira (Praça Nilo Peçanha); 37 Efígie de Gerardo Maria Ferraioule Patesko (Ciclovia/Usina San-
- to Antonio) Artigo 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e do COP-PAM - Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal -, de acordo com o Artigo 226 e 229 da Lei Municipal 7972, de 31/03/2008, o desenvolvimento de manutenção do patrimônio e projetos de valorização
- cultural pertinentes a este ato. § Único - Seja a relação descrita no artigo anterior lançada no Livro de Tombos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de Dezembro de 2011.

OPCAO: 3

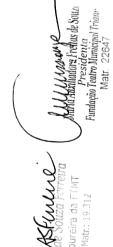
Orávio de Campos Soares Presidente do COPPAM

ld: 1241004

UNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 22/11/2011 AS 14	:32 *		CAO : 3 FERENCIA: NOVEMBRO	\
50400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON 0004 - GESTAO DE FUNDACAO			DATA : 22/11/2011	PAG.: 1	\ z = =
		MOVIMENTO	DO EXERCICIO		July Solu
ONTA TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	Arge Argenting of views of vie
00000000 ATIVO	1.933.846,12D	29.850.109,95	6.668.099,30	25.115.856,77D	inder in the state of the state
10000000 ATIVO CIRCULANTE	1.031.144,69D	804.924,94	208.539,81	1.627.529,82D	
.1000000 DISPONIVEL	535.975,77D	228.173,69	149.997,15	614.152,31D	Pre-
.1100000 DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	535.975,77D	228.173,69	149.997,15	614.152,31D	Marja Aux Fundação 7
1110000 CAIXA		110.419,35	110.419,35		' ja ja
1110100 = CAIXA		110.419,35	110.419,35		\ ₹) ₹
1120000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	438.947,43D	110.931,21	39.577,80	510.300,84D	
1129900 OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	438.947,43D	110.931,21	39.577,80	510.300,84D	
1129901 = BANCO DO BRASIL S/A 1129904 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20.000,00D 40.000,00D			20.000,00D	
1129904 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1129941 = BANCO ITAU	378.947,43D	110.931,21	39.577,80	40.000,00D	
1130000 APLICACOES FINANCEIRAS	97.028,34D	6.823,13	39.577,80	450.300,84D 103.851,47D	; \
1131900 APLICACAO FINANCEIRA	97.028,34D	6.823,13		103.851,47D)
1131941 = BANCO ITAU	97.028,34D	6.823,13		103.851,47D	75
2000000 CREDITOS EM CIRCULACAO	476.556,40D	522.485,65	4.277,06	994.764,99D	25
2100000 CREDITOS A RECEBER	2.250,00D	•		2.250,00D	2
2190000 CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.250,00D			2.250,00D	2.
2191900 = OUTROS CREDITOS A RECEBER	2.250,00D			2.250,00D	(%)
2200000 DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	474.306,40D	518.208,59		992.514,99D	7
2220000 = ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	2.500,00D			2.500,00D	82
2290000 DIVERSOS RESPONSAVEIS	471.806,40D	518.208,59		990.014,99D	
2299900 = OUTRAS RESPONSABILIDADES 2600000 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	471.806,40D	518.208,59		990.014,99D	
2610000 VALORES EN TRANSITO REALIZAVEIS		4.277,06 4.277,06	4.277,06		
3000000 BENS E VALORES EM CIRCULACAO	18.612,52D	54.265,60	4.277,06 54.265,60	18.612,52D	
3100000 ESTOQUES	18.612,52D	54.265,60	54.265,60	18.612,52D	
3110000 ALMOXARIFADO INTERNO	18.612,52D	54.265,60	54.265,60	18.612,52D	
3110100 = MATERIAL DE CONSUMO	18.612,52D	54.265,60	54.265,60	18.612,52D	
0000000 ATIVO PERMANENTE	814.496,13D	403.899,89	934,00	1.217.462,02D	
2000000 IMOBILIZADO	814.496,13D	403.899,89	934,00	1.217.462,02D	
2100000 BENS MOVEIS E IMOVEIS	814.496,13D	403.899,89	934,00	1.217.462,02D	
2110000 BENS IMOVEIS	7.540,05D			7.540,05D	2 2
2119900 OUTROS BENS IMOVEIS	7.540,05D			7.540,05D	77
2120000 BENS MOVEIS	806.956,08D	403 899,89	934.00	1.209.921,97D	\sim \sim \sim \sim \sim
2120600 APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	11.540,13D			11.540,13D	20/2
2121200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	617,80D			617,80D	da da
2122400 EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR 2123300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	104.444,00D 43.744,00D	72.380,00		104.444,00D	
2123300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 2123400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	119.825,10D	208.173,95		116.124,00D	ario 3 03
2123400 MAQOINAS, OTENSIBIOS E EQOTPIOS DI 2123500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	204.471,85D	100.654,00		327.999,05D 305.125,85D	M H. S. CH and
2123500 EQUIPANENTOS DE PROCESSAMENTO DE E 2123600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	870,00D	16.149,94		17.019,94D	250
2123800 MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	8.070,00D			8.070,00D	
2123900 EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	645,00D	710,00		1.355,00D	21.00
2124200 MOBILIARIO EM GERAL	107.656,20D	3.964,00		111.620,20D	7. a
2124400 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	6.400,00D	1.868,00	934,00	7.334,00D	ر في رق

	O DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DA UNIDADE GESTORA	* 22/11/2011 AS 14	1:32 *	EVERGICIO: 2011	OPCAO : 3
	- FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON			EXERCICIO: 2011	REFERENCIA: NOVEMBRO
00004	- GESTAO DE FUNDACAO			DATA : 22/11/2011	PAG.: 2
				DO EXERCICIO	
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL			SALDO ATUAL
142124800	0 VEICULOS DIVERSOS	193.690,00D			193.690,00D
142129900	O OUTROS BENS MOVEIS	4.982,00D			4.982,00D
	0 ATIVO COMPENSADO	88.205,30D	28.641.285,12	6.458.625,49	22.270.864,93D
	O EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		356.064,08	241.064,08	115.000,00D
	O ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		235.532,04	120.532,04	115.000,00D
	0 = RECEITA A REALIZAR		117.511,70	118.020,34	508,64C
	0 = RECEITA REALIZADA		118.020,34	2.511,70	115.508,64D
	O ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		120.532,04	120.532,04	
	O CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		120.532,04	120.532,04	
	0 = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		118.020,34	2.511,70	
	0 * OUTRAS ARRECADACOES		2.511,70	118.020,34	
	O FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		9.727.863,21	1.608.580,45	8.119.282,76D
	O DOTACAO ORCAMENTARIA		4.336.119,41	1.167.799,33	3.168.320,08D
	0 = DOTACAO INICIAL		3.085.000,00		3.085.000,00D
	O DOTACAO SUPLEMENTAR		1.251.119,41		1.251.119,41D
	0 = SUPERAVIT FINANCEIRO		315.824,25		315.824,25D
	0 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		935.295,16		935.295,16D
	0 DOTACAO CANCELADA			1.167.799,33	
	0 * = CANCELAMENTO DE DOTACAO			1.167.799,33	
	0 EXECUCAO DA DESPESA		5.391.743,80	440.781,12	- · · , · ·
	0 EMPENHO DA DESPESA		5.391.743,80	440.781,12	
	0 EMPENHO POR EMISSAO		2.695.871,90	220.390,56	
	1 = EMISSAO DE EMPENHO 9 * = ANULACAO DE EMPENHO		2.695.871,90		2.695.871,90D
	0 EMPENHOS POR CREDOR		3 605 871 88	220.390,56	
	1 = VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		2.695.871,90	220.390,56	
	0 EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		2.695.871,90	220.390,56	
	O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		12.381.689,81	4.405.429,77	
	O COTAS FINANCEIRAS		10.132.196,13 5.796.076,72	2.388.848,66	
	O COTAS FINANCEIRAS O COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		4.336.119,41	1.221.049,33	
	1 = COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		4.336.119,41	1.167.799,33	
	9 * = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU		4.336.119,41	1 167 700 33	4.336.119,41D
	O CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		1.459.957,31	1.167.799,33 53.250,00	
	1 = COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		1.459.957,31	53.250,00	
	0 PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		4.336.119,41	1.167.799,33	
	0 = COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		4.336.119,41	1.167.799,33	
	0 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		118.020,34	44.120,86	
	0 OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		118.020,34	44.120,86	
	0 = DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		118.020,34	44.120,86	
	O OBRIGACOES A PAGAR		2.131.473,34	1.972.460,25	159.013,09D
	O CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		and the second s	1.972.460,25	
	0 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	64.205,30D	2.131.173,34	1.5,2.400,25	64.205,30D
	0 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	64.205,30D			64.205,30D
	0 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	64.205,30D			64.205,30D
	0 = RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	64.205,30D			64.205,30D
17721010	I I I I I I I I I I I I I I I I	01.205,505			04.205,300

* 22/11/2011 AS 14:32 *





do Município de Campos dos Goytacazes Poder Executivo MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/11/2011 AS 14:32 * OPCAO : 3 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 22/11/2011 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES CONTA SALDO INICIAL CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 197000000 OUTROS CONTROLES 6.143.668.02 159.551,19 5.984.116,83D 197500000 CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS 2.026.352,71 43.792,50 1.982.560.21D 197510000 CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED 2.024.553,03 43.536,06 1.981.016,97D 197520000 CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -496.08 42,44 453,64D 197560000 CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU 1.303,60 214,00 1.089.60D 197600000 CONTROLE DE PAGAMENTO 4.117.315,31 115.758,69 4.001.556,62D 197610000 = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO 1.909.990.17 42.881,78 1.867.108,39D 197620000 CONSIGNACOES PAGAS 51.837,08 910,72 50.926,36D 197630000 = CONSIGNAÇÕES DO EXERCICIO 66.896,50 2.088.591,56 11.909,37 54.987,13D 197640000 DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO 60.056,82 2.028.534,74D 199000000 COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS 199100000 RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO 199110000 RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS 24.000,00D 32.000,00 44.000,00 12.000,00D 24.000,00D 24.000,00D 32.000,00 32.000,00 44.000,00 12.000,00D 44.000,00 12.000,00D 199110600 CONTROLE DE ADINTAMENTOS CONCEDIDO 44.000,00 24.000,00D 32.000,00 12.000,00D 199110601 = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS 200000000 PASSIVO 24.000,00D 1.933.846,12C 32.000,00 60.821.020,82 44.000,00 12.000,00D 83.049.184,16 24.162.009,46C 210000000 PASSIVO CIRCULANTE 95.088,46C 2.165.712,54 2.211.216,25 140.592,17C 30.883,16C 30.883,16C 211000000 DEPOSITOS 63.772,77 67.833,54 34.943,93C 211100000 CONSIGNACOES 34.943,93C 203,50C 63.772.77 67.833,54 211110000 PREVIDENCIA SOCIAL 177,18C 1.303,60 1.329,92 211110300 = INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES 211140000 TESOURO MUNICIPAL 177,18C 30.705,98C 1.303,60 1.329,92 203,50C 62.469,17 66.503,62 34.740,43C 211140100 = I.S.S. A RECOLHER 19.264,57C 61.912,29 65.839,47 23.191,75C 211140100 = 1.S.S. A RECOLHER
211140200 I.S.S. ANTERIOR A JUN/07
211140400 I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ - ANTERI
211140500 = I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ A RECO
212000000 OBRIGACOES EM CIRCULACAO 3.677,93C 3.677,93C 1.876,00C 1.876,00C 5.994,75C 2.143.382,71 64.205,30C 2.101.939,77 105.648,24C 212100000 OBRIGACOES A PAGAR 64.205,30C 2.101.939.77 2.143.382,71 105.648,24C 212110000 CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS 64.205,30C 2.101.939,77 2.143.382,71 105.648,24C 212110100 FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC 212110101 = FORNECEDORES E CREDORES 2.036.943,49 2.141.482,71 104.539,22C CMário da S**ilva** 1r - GRC 085745/**0-4-RJ** Matricula /17 332 2.007.280,49 2.111.819,71 104.539,220 212110102 = DIARIAS DO EXERCICIO 1.663,00 1.663.00 212110103 = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER 212110200 = FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC 28.000,00 28.000,00 64.205,30C 63.096,28 1.109,02C 212110900 = OUTROS FORNECEDORES DO EXERCICIO 1.900,00 1.900,00 240000000 PATRIMONIO LIQUIDO 241000000 PATRIMONIO / CAPITAL 1.750.552,36C 1.750.552,36C 310,472,10C 310.472,10C 241100000 PATRIMONIO 310.472,10C 310.472,10C 243000000 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1.440.080,26C 1.440.080,26C 243200000 RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.440.080,26C 1.440.080,26C 290000000 PASSIVO COMPENSADO 58.655.308,28 88.205,30C 80.837.967,91 22.270.864,93C 115.000,00C 291000000 PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA 291100000 PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA 230.000,00 115.000,00 115.000,00C 291110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA 115.000,00 115.000,00C 291200000 PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE 115.000,00 MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES OPCAO : 3 * 22/11/2011 AS 14:32 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 22/11/2011 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO TITULO DEBITO ATE O MES CONTA SALDO INICIAL CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 291210000 CONTROLE POR FONTE 115.000,00 291210100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE 115.000,00 115.000,00C 291219900 * OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC 115.000,00 115.000,00D 292000000 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 20.918.578,33 29.037.861.09 8.119.282,76C 292100000 DISPONIBILIDADE DE CREDITO 12.113.344,81 15.281.664,89 3.168.320.08C 292110000 = CREDITO DISPONIVEL 6.352.006,45 6.781.010,06 429.003,61C 292120000 CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD 3.392.299,42 3.656.134,55 263.835,13C 292120100 = CREDITO BLOOUEADO 1.093.602,26 1.093.602,26 292120200 = CONTENCAO DE CREDITO 1.666.000,00 1.788.080.47 122.080,47C 292120600 = RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA) 632.697,16 774.451,82 141.754.66C 292130000 DOTACAO UTILIZADO 2.369.038,94 4.844.520,28 2.475.481,34C 292130100 = DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR 292130200 = DOTACAO LIQUIDADA 2.308.982,12 2.755.928,72 446.946,60C 60.056,82 8.805.233,52 2.088.591,56 2.028.534,74C 292400000 EXECUCAO DA DESPESA 13.756.196,20 4.950.962,68C 292410000 EMISSAO DE EMPENHO 8.805.233,52 13.756.196,20 4.950.962,68C 292410100 EMPENHO POR EMISSAO 6.878.098,10 4.402.616.76 2.475.481,34C 292410101 = EMPENHOS A LIQUIDAR 2.308.982,12 2.755.928,72 446.946,60C 292410102 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR 2.038.843,49 54.791,15 2.143.382,71 104.539,22C 292410103 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR 1.978.786,67 1.923.995,52C 292410400 EMPENHOS POR CREDORES 4.402.616,76 6.878.098,10 2.475.481,34C 446.946,60C 292410401 = VALORES A LIQUIDAR 2.755.928,72 2.308.982,12 2.038.843,49 292410402 = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C 2.143.382,71 104.539,22C 292410403 = VALORES PAGOS-POR CREDOR 1.978.786,67 45.331.342,52 54.791,15 1.923.995,52C 293000000 EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA 37.355.082,48 7.976.260.04C 293100000 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 35.196.599,22 42.939.946,69 7.743.347.47C 12.688.983,81 293110000 COTAS FINANCEIRAS 17.264.011,20 4.575.027,39C 293110100 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA 12.111.444,81 15.279.764,89 3.168.320,08C 293110101 = COTA DE DESPESA A FIXAR 3.656.134,55 6.560.619,50 2.904.484,95C 293110103 = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP 2.695.871,90 220.390,56 2.475.481,34D 293110104 = COTA DE DESPESA EMPENHADA 2.307.082,12 2.755.928,72 448.846,60C 293110105 = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD 60.056,82 2.086.691,56 2.026.634,74C 293110109 = COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL 3.392.299,42 263.835,13C 293110400 CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE COTAS 577.539,00 1.984.246,31 1.406.707,31C COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR lário da (RC 085745/0 tula 17332 293110402 = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR 35.991,58 488,297,42 452.305,84C 293120000 COTA ORCAMENTARIA 22.507.615,41 25.675.935,49 3.168.320.08C

6.728.812,81

4.804.825.24

3.179.061,18

2.308.982,12

2.038.843,49

3.392.299,42

2.114.362,40

54.791,15

44.120.86

6.999.625,14

4.963.016,52

3.179.061,18

2,755,928,72

2.143.382,71

1.978.786.67

3.656.134,55

2,273,375,49

118.020.34

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/11/2011 AS 14:32 * OPCAO · 3 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 22/11/2011 PAG.: -----MOVIMENTO DO EXERCICIO TITULO SALDO INICIAL CREDITO ATE O MES CONTA DEBITO ATE O MES SALDO ATUAL ------

293120200 = COTA DISPONIVEL A REQUISITAR

293120400 = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO

293200000 CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/

293120500 = COTA EMPENHADA A LIQUIDAR

293120600 = COTA LIQUIDADA A PAGAR

293120900 = COTA INDISPONIVEL

293300000 OBRIGACOES A PAGAR

293120700 = COTA PAGA

293120300 = COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN

293310000 OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX 2.051.266.12 2.210.279,21 159.013,09C 293310100 = OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO 2.038.843.49 2.143.382.71 104.539,22C 293310200 = CONSIGNACOES 12.422,63 66.896,50 54.473.87C 293320000 OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES 63.096,28 63.096,28 293320100 = RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER 63.096.28D 63.096,28 293320900 * = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES 63.096,28 63.096.28C 295000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE 64.205,30C 63.096,28 63.096,28 64.205,30C 295200000 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 64.205,30C 63.096,28 63.096,28 64.205,30C 295210000 EXECUCAO RP PROCESSADOS 64.205,30C 63.096,28 63,096,28 64.205,30C 295210100 RP PROCESSADOS A PAGAR 63.096,28 1.109,02C



270.812.33C

158.191,28C

446.946.60C

104.539,22C

263.835,13C

73.899,48C

159.013,09C

1.923.995,52C

		I OD LIK ZIIZ OO II (O			•
295210101 = RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	64.205,30C	63.096,28		1.109,02C	
295210200 RP PROCESSADOS PAGO	01.203,300	03.030,20	63.096,28	63.096,28C	75
295210201 = RP PROCESSADOS PAGO - NE			63.096,28	63.096,28C	2.5 =
297000000 OUTROS CONTROLES		159.551,19	6.143.668,02	5.984.116,83C	35 F 2
297500000 CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		43.792,50	2.026.352,71	1.982.560,21C	2
297510000 = CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		43.536,06	2.024.553,03	1.981.016,97C	2 2 3 3
297520000 = CONTROLE DE IRRF - DIRF		42,44	496,08	453,64C	
297560000 = CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA		214,00	1.303,60	1.089,60C	100 00 F
297600000 CONTROLE DE PAGAMENTO		115.758,69	4.117.315,31	4.001.556,620	43 5 5 5
297610000 = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		42.881,78	1.909.990,17	1.867.108,39C	Section
297620000 = CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		910,72	51.837,08	50.926,36C	.= =
297630000 = CONSIGNACOES DO EXERCICIO		11.909,37	66.896,50	54.987,13C	₹
297640000 = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		60.056,82	2.088.591,56	2.028.534,74C	
299000000 COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	24.000,00C	44.000,00	32.000,00	12.000,000	
299100000 TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	24.000,00C	44.000,00	32.000,00	12.000,000	
299120000 = CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	24.000,00C	44.000,00	32.000,00	12.000,000	
300000000 DESPESA		2.088.591.56	60.056,82	2.028.534,74D	
330000000 DESPESAS CORRENTES		1.684.691,67	59.122,82	1.625.568,85D	
333000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.684.691,67	59.122,82	1.625.568,85D	
333900000 APLICACOES DIRETAS		1.684.691,67	59.122,82	1.625.568,85D	
333901400 DIARIAS - CIVIL		1.663,00		1.663,00D	
333901414 DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		1.663,00		1.663,000	
333903000 MATERIAL DE CONSUMO		54.265,60		54.265,60D	2 2
333903001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		975,00		975,00D	
333903003 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.667,60		4.667,60D	209
333903016 MATERIAL DE EXPEDIENTE		960,00		960,00D	2 2
333903026 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.224,00		1.224,00D	0 da C
333903064 DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		12.000,00		12.000,00D	1 28
333903099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		34.439,00		34.439,00D	ario
333903100 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E		3.800,00	1.900,00	1.900,00D	
333903101 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E		3.800,00	1.900,00	1.900,00D	6 20
333903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		33.067,72		33.067,72D	3 .
333903302 LOCACAO DE VEICULO		33.067,72		33.067,72D	0 0
333903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		1.070,00		1.070,00D	gi,
333903699 OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PE		1.070,00		1.070,00D	er er
					Sergio Contador
					C -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA * 22/11/2011 AS 14:32 * OPCAO : 3 EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 22/11/2011 PAG.:

00004 - GESTAO DE FUNDACAO		DATA : 22/11/2011	PAG.: 6	
	MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
CONTA TITULO	SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
			·····	
222002000 OURDOG GERUITGOG DE MERGETEGG DEGGO				
333903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO 333903902 SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E ART	1.590.825,35	57.222,82	1.533.602,53	
333903902 SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E ART	848.905,96	40.637,98	808.267,98	- /
333903912 SERVICOS DE SONORIZACAO 333903912 SERV. DE LOCACAO DE MAO., EQUIPTOS	73.353,84	2.960,00	70.393,84	- 1
333903916 SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIPTOS	150.837,85		150.837,85	
333903917 SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS IM	23.340,00 22.442,68	2 264 24	23.340,00	
333903919 SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEICULO	461,48	2.264,84	20.177,84	
333903941 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	98.801,39		461,48	
333903959 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	56.400,00		98.801,39 56.400,00	
333903963 SERVICOS GRAFICOS	22.802,00		22.802,00	
333903964 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	20.000,00	4.000,00	16.000,00	
333903974 SERVICOS DE TRANSPORTES	120.653,04	4.000,00	120.653,04	
333903979 SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E OP	1.680,00		1.680,00	
333903980 HOSPEDAGENS	80.030,11	4.000,00	76.030,11	
333903981 SERVICOS BANCARIOS	63,00	21.000,00	63,00	
333903999 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO	71.054,00	3.360,00	67.694,00	
340000000 DESPESAS DE CAPITAL	403.899,89	934,00	402.965,89	
344000000 INVESTIMENTOS	403.899,89	934,00	402.965,89	
344900000 APLICACOES DIRETAS	403.899,89	934,00	402.965,89	
344905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.899,89	934,00	402.965,89	
344905233 EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	72.380,00		72.380,00	OD
344905234 MAQ., UTENSILIOS E EQUIPTOS DIVERS	208.173,95		208.173,95	5D
344905235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	100.654,00		100.654,00	D
344905236 MAQ., INST. E UTENSILIOS DE ESCRIT	16.149,94		16.149,94	4 D
344905239 EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	710,00		710,00	OD
344905242 MOBILIARIO EM GERAL	3.964,00		3.964,00	OD
344905244 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIC	1.868,00	934,00	934,00	OD
40000000 RECEITA	2.511,70	118.020,34	115.508,64	4 C
410000000 RECEITAS CORRENTES	2.511,70	118.020,34	115.508,64	4C
413000000 RECEITA PATRIMONIAL		34.800,99	34.800,99	
413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS		27.200,00	27.200,00	
413110000 ALUGUEIS		27.200,00	27.200,00	
413110003 ALUGUEIS DE CANTINA E SIMILARES		600,00	600,00	
413110004 ALUGUEIS DE TEATRO	•	26.600,00	26.600,00	
413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		7.600,99	7.600,99	
413250000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		7.600,99	7.600,99	
413250100 REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO		7.600,99	7.600,99	
413250135 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. TRIAN	0.511.50	7.600,99	7.600,99	
416000000 RECEITA DE SERVICOS	2.511,70	83.219,35	80.707,65	
416001900 SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS 416001902 RECEITA COM BILHETERIA	2.511,70	83.219,35	80.707,65	
500000000 RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	2.511,70	83.219,35	80.707,65	
520000000 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	54.265,60 54.265,60		54.265,60	
523000000 RESUBTADO EXTRA-ORCAMENTARIO 523000000 DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	54.265,60		54.265,60	
523100000 DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	54.265,60		54.265,60 54.265,60	
SESTONAL SESTION OF THE TOP	54.265,60		34.203,60	0

	D DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DA UNIDADE GESTORA - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON - GESTAO DE FUNDACAO	• 22/11/2011 AS 1	l4:32 →	EXERCICIO: 2011 DATA : 22/11/2011	OPCAO : 3 REFERENCIA: NOVEMBRO PAG.: 7
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	D DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
523120000	D BAIXA DE BENS MOVEIS		54.265,60		54.265,60D

523120200 BENS DE ESTOQUE 54.265,60 54.265,60D 54.265,60 46.276,50 54.265,60D 2.921.139,01C 523120202 CONSUMO IMEDIATO 600000000 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO 610000000 RESULTADO ORCAMENTARIO 2.967.415,51 2.447.656,92 1.989.491,43 44.726,50 43.792,50 2.402.930,42C 1.945.698,93C 612000000 INTERFERENCIAS ATIVAS 612100000 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID 1.989.491,43 1.989.491,43 1.989.491,43 458.165,49 43.792,50 43.792,50 1.945.698,93C 1.945.698,93C 612120000 REPASSE RECEBIDO 612120100 = REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO 1.945.698,93C 1.945.698,93C 457.231,49C 457.231,49C 43.792,50 613000000 MUTACOES ATIVAS 6131000000 INCORPORACOES DE ATIVOS 934,00 934,00 458.165,49 458.165,49 6131100000 AQUISICOES DE BENS 613110200 BENS MOVEIS 458.165,49 403.899,89 457.231,49C 402.965,89C 934,00 613110200 BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE 613110202 BENS DE ESTOQUE 934,00 54.265,60 519.758,59 54.265,60C 518.208,59C 620000000 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO 622000000 INTERFERENCIAS ATIVAS 1.550,00 1.550,00 1.550,00 1.550,00 1.550,00 6223000000 INTERFERENCIAS ATIVAS
622300000 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO
6223200000 = CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO
623000000 ACRESCIMOS PATRIMONIAIS
623100000 INCORPORACOES DE ATIVOS 1.550,00 518.208,59 1.550,00 518.208,59C 518.208,59 518.208,59 518.208,59C 518.208,59C 623170000 INCORPORAÇÃO DE DIREITOS 623171700 DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORAÇA 518.208,59 518.208,59C

RESUMO : ATIVO PASSIVO 25.115.856,77D 24.162.009,46C DESPESA RECEITA 2.028.534,74D 115.508,64C RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO 54.265,60D 2.921.139,01C

Gêrgio Mário da S**ilva** Contador - CRC 085745/O-4-RJ Matricula 17 332





FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campos dos Goytacazes

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1°. O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campos dos Goytacazes, criado pela Lei Municipal n° 8.191 de 16 de dezembro de 2010, doravante denominado

Art. 2°. O CMPIR é órgão de composição paritária, de caráter consultivo, deliberativo e monitorador das políticas de promoção da igualdade racial.

Parágrafo único - O CMPIR funcionará em local e instalações cedidas pelo Poder Público Municipal, definido pela Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, juntamente com o Conselho.

Capítulo II Dos Objetivos e das Atribuições do CMPIR

Art. 3°. Compete ao CMPIR:

I - propor políticas públicas que promovam a cidadania da população negra, indígena e de outras etnias, e a equidade nas relações de gênero, acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afir-

II - promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades para o povo negro;

III - acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo ou ao Executivo, anteprojetos de lei pertinentes ao respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

IV - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do governo municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do município, visando à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

V - promover intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas e ou projetos de ações afirmativas:

VI - propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnica racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de into-

VII - receber e encaminhar a quem de direito e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas:

VIII - elaborar o seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

IX - convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Capítulo III Da Organização

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte organização:

I - Plenário:

II - Diretoria Executiva:

III - Comissões Temáticas.

Seção I Do Plenário

Art. 5°. O Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Assembléias Ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Subseção I Da Composição

Art. 6°. A composição da Assembléia Geral deverá garantir a paridade dos segmentos governamental e não-governamental

Art. 7º. A representação dos órgãos e entidades inclui um ti-

Parágrafo Único - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas Assembléias.

Art. 8º. Os conselheiros terão mandato de dois anos, ficando a substituição ou manutenção a critério das instituições e/ou órgãos, que os representam, a qualquer tempo, mediante encaminhamento dirigido ao Conselho.

§ 1° Os membros titulares do CMPIR serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2° Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMPIR, têm a obrigação de comunicar aos seus suplentes, em tempo hábil.

§ 3° Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativas apresentada por escrito;

III - apresentar renúncia em plenário do Conselho que será ratificada na reunião sequinte:

IV - apresentar comportamento incompatível com a dignidade

das funções; § 4º Perderá o mandato a organização não-governamental

que incorrer numa das seguintes condições

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho:

II - extinção de sede no município;

III - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

§ 5° A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes na plenária do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMPIR, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa

Art. 9º As justificativas de ausências deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, até 48 horas úteis após a reunião.

Art. 10. A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Único - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade já selecionada no Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11. A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único - Para emissão do parecer, a comissão especial deverá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Subseção II

Art. 12. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único - As Assembléias serão iniciadas, em primeira chamada, com a majoria absoluta de seus membros, paritariamente, e em segunda chamada com a presença mínima da metade mais um dos conselheiros.

Art. 13. As deliberações do Plenário serão decididas paritariamente pelos conselheiros presentes à sessão e tomadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Art. 14. Será exigido "quorum" de acordo com o Parágrafo Único do artigo 12 dos membros titulares do conselho de:

I - dois quartos mais um para aprovação das diretrizes da Política de Promoção da Igualdade Racial;

II - três quartos mais um para aprovação e mudanças no regimento interno;

III - três quartos mais um para aprovação das diretrizes orçamentárias.

Art. 15. Ao Plenário compete:

I - examinar e aprovar soluções referentes às questões submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho:

III - deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comis-

IV - deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão.

Art. 16. As reuniões plenárias serão:

I - ordinárias realizadas mensalmente, conforme calendário, por convocação do Presidente dirigida aos conselheiros titulares, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

II - extraordinárias convocadas por escrito e/ou via email pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples mais um de seus conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

Parágrafo Único - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 17. As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões, que funcionarão como instância de natureza técni-

Art. 18. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 10 (dez) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo Único - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 19. Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias, salvo urgência do assunto.

Art. 20. Para melhor desempenho do CMPIR poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao CMPIR em assuntos específicos.

Seção II Da Diretoria Executiva

Art. 21. O CMPIR será administrado por uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-presidente; um Tesoureiro e um Secretário Executivo, eleita em sessão plenária com quorum paritário de no mínimo de três quartos de seus integrantes. por seus pares,

Art. 22 Compete a Diretoria Executiva: I - reunir-se ordinariamente duas vezes por mês e, extraor-

dinariamente, quando for necessário;

II - Organizar o plano anual de atividades; III - Prestar contas das atividades, na segunda quinzena do

mês de janeiro de cada ano; IV - Zelar pelo cumprimento das normas regimentais.

Art. 23. Compete ao Presidente do CMPIR:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordiná-

II - representar o CMPIR em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho:

III - cientificar-se de todos os assuntos e acões de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação:

IV - exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V - solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VI - formalizar, após aprovação do CMPIR, os afastamentos e licencas dos seus membros:

VII - determinar a inclusão na pauta de trabalho, dos assuntos submetidos a exame do CMPIR;

VIII - instalar as comissões constituídas pelo CMPIR;

IX - Zelar pela observância dos prazos para a discussão e votação da matéria submetida à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às comissões;

 \boldsymbol{X} - declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrantes de suas Comissões:

XI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XI I-outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

Art. 24. O Presidente do CMPIR, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o Secretário Executivo assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião

Art. 25. Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na seção I, subseção I deste regimento.

Art. 26. Compete ao Secretário substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 27. Compete ao Tesoureiro

Art. 28. Compete ao secretário

I - Receber e registrar as possíveis contribuições;
 II - Proceder a pesquisas de preços no processo de aquisição de bens patrimoniais;

III - Efetuar os pagamentos autorizados:

IV - Assinar os balanços e efetuar as prestações de contas;
 V - Organizar a escrituração da tesouraria e fazer o balan-

cete mensal;
VI - Abrir, em nome do Conselho, conta bancária conjunta com o Presidente; VII - Exercer as demais atribuições atinentes aos Conselhei-

II - expedir correspondências e arquivar documentos:

I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho:

III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - informar os compromissos agendados à Presidência;

V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;

VI - lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;

VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na

IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município; X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuí-

das pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo Único - Em suas faltas ou impedimentos o primeiro secretário será substituído na Plenária.

Capítulo IV

Das Comissões Art. 29. As Comissões permanentes ou temporárias serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§1º - O relator das Comissões será escolhido internamente,

por seus próprios pares. §2º - As Comissões serão compostas por representantes governamentais e não-governamentais

§3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMPIR.

Capítulo V Do Funcionamento Do CMPIR

Art. 31. O CMPIR tomará as suas decisões em reuniões ple-

Art. 30. O CMPIR reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário:

§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, pré-aprovado na primeira reunião do ano e confirmado ao fim de cada trimestre;

§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à

nárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno. § 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMPIR terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou im-

2º - A deliberação das matérias sujeitas a votação

Obedecerá à seguinte ordem: I - o presidente dará a palavra ao relator da comissão resque apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou ver-

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

 \S 3° - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Capítulo VI

Da Eleição para a Diretoria Executiva Art. 32. O processo de eleição para a Diretoria Executiva do CMPIR será conduzido por uma Comissão Eleitoral eleita pelo Plenário 30 dias antes da data da eleição.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será responsável pela inscrição das chapas concorrentes, e pela proclamação da chapa vencedora

§ 2º - A eleição a que se refere o caput deste artigo será realizada bienalmente, na primeira quinzena de outubro.

§ 3º - Se, apenas uma chapa tiver solicitado a inscrição, a eleição poderá realizar-se por aclamação em seção Plenária. Art. 33. A eleição para a primeira Diretoria Executiva do CM-PIR será realizada no prazo mínimo de quinze dias após a aprovação

do Regimento Interno. Parágrafo Único - Os candidatos para os cargos da Diretoria Executiva terão um período de tempo (pré-determinado) para expor suas propostas para a gestão.

Capítulo VII Das Disposições Finais

Art. 34. Todos os órgãos, entidades e cidadãos têm livres acesso a toda documentação do Conselho, às resoluções, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes, mediante pe-

Art. 35. A Fundação Municipal Zumbi dos Palmares prestará administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMPIR.

Art. 36. Fica expressamente proibida a manifestação políticopartidária nas atividades do Conselho.

Art. 37. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação. Art. 38. As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais que terão força normativa.

Art. 39. Este regimento entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2011. CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE

RACIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (Republicado por ter saído com incorreção)

ld: 1241099

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 075/2011, processo nº **2011.045.000735-P-PR** e, em conseqüência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aqui-sição de material de consumo (Material Gráfico) para atender o Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da SMS.

E. ZACARIAS DO NASCIMENTOEMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME, dos lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Em 22 de Dezembro de 2011.

Dr. Paulo Hirano = Secretário Municipal de Saúde =

ld: 1241074

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PRECOS - PREGÃO 075/2011

			LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	Folder formato 210x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 cores com informações sobre Dengue	300.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,14	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.2	Foler formato 201x297mm duas dobras, papel couche, 130g 4/4 cores com informações sobte roedores	200.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,14	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.3	Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 cores com informações sobre Leptospirose	150.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,15	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.4	Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 cores com informações sobre Bicho de Pé	30.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,19	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.5	Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 cores com informações sobre Escorpião	50.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,18	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.6	Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130 4/4 cores com informações sobre Peconhentos	150.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,15	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.7	Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 cores com informações sobre IEC	150.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,15	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.8	FAD 01 papel sufit 90 g 226/321mm	75.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,11	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.9	FAD 02 papel sufit 90 g 226/321mm	15.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,12	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.10	FAD 03 papel sufit 90 g 226/321mm	100.000	UNID	PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.11	FAD 04 papel sufit 90 g 226/321mm	25.000	UNID	PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.12	FAD 05 papel sufit 90 g 226/321mm	75.000	UNID	PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.13	FAD 06 papel sufit 90 g 226/321mm	15.000	UNID	PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.14	FAD 07 papel sufit 90 g 226/321mm	25.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,13	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.15	FAD UBV 02 papel sufit 90 g 221/363mm	5.000	UNID	PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.16	FAD UBV 03 papel sufit 90 g 221/363mm	5.000	UNID	PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.17	Ficha residência fechada papel sufit 90 g 130/182mm	100.000	UNID	PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
1.17	Ficha residencia lechada paper sunt 90 g 150/162mm	100.000	LOTE 02	FF GRAF	Κφ 0,00	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
2.1	Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core			PP GRAF		E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
			0	FF GIVA	ΚΦ 0,15	E. Zasarias as Massimonio Empresidamentos e serviços ME
2.2	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva			PP GRAF	1	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.2	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core	s com 200.000			R\$ 0,12	' '
	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core	s com 200.000 s com 50.000	UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\text{Vação e Criação Irregular} Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 100.000	UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\(\text{Zação}\) e Criação Irregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 100.000 s com 150.000	UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16	 E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\(\text{Zação}\) e Criação Irregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 150.000 s com 50.000	UNID UNID UNID UNID	PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\zação e Criação Irregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 150.000 s com 50.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15	 E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\text{Vação e Criação Irregular} Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 150.000 s com 50.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscallização e Criação Irregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a gue	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 50.000 s com 50.000 a Den- 100.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\(\text{Vação}\) e Criaç\(\text{ao}\) lrregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreens\(\text{ao}\) de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a que PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 50.000 a Den- 100.000 300.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\u00edzagõe e Criação Irregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a que PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 02 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 50.000 a Den- 100.000 300.000 30.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12 R\$ 0,12	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\text{Vazação e Criação Irregular} Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a gue PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 02 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 03 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 50.000 a Den- 100.000 300.000 30.000 30.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,12	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\(\text{2a}\) acção e Criação Irregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a que PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 02 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 03 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 04 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 150.000 a Den- 100.000 30.000 30.000 30.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,11	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\(\text{2a}\) ac Criaç\(\text{a}\) lrregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreens\(\text{a}\) o e Animais em vias p\(\text{b}\) licas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a gue PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 02 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 03 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 04 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 05 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 50.000 a Den- 100.000 300.000 30.000 30.000 30.000 30.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,11 R\$ 0,11	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13 2.14	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\text{Zação e Criação Irregular} Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre ague PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 02 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 03 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 05 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 06 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 07 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 07 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 50.000 a Den- 100.000 30.000 30.000 30.000 30.000 30.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,11	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13 2.14 2.15	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\(\text{2a}\) acção e Criação Irregular Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre a gue PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 02 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 03 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 04 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 05 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 07 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 07 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 07 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 08 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 08 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 150.000 a Den- 100.000 30.000 30.000 30.000 30.000 30.000 30.000 30.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,12 R\$ 0,11	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME
2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13 2.14 2.15 2.16	informações sobre Morcegos. Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Raiva Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre laboratório Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Fiscali\text{Zação e Criação Irregular} Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Apreensão de Animais em vias públicas Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Controle Populacional Folder formato 201x297 mm. duas dobras, papel couche, 130g 4/4 core informações sobre Geral CCZ Cartazes A2 em papel couché, 150g 4/0 cores com informações sobre ague PCR 01 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 02 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 03 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 05 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 06 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 07 papel sufit 90 g 162/222mm PCR 07 papel sufit 90 g 162/222mm	s com 200.000 s com 50.000 s com 100.000 s com 150.000 s com 150.000 a Den- 100.000 30.000 30.000 30.000 30.000 30.000 50.000	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	PP GRAF	R\$ 0,12 R\$ 0,20 R\$ 0,16 R\$ 0,16 R\$ 0,15 R\$ 0,31 R\$ 0,49 R\$ 0,05 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,11 R\$ 0,10 R\$ 0,10	E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME E. Zacarias do Nascimento Empreendimentos e Serviços ME

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA / FMS Nº. 001/2011.

Normatiza a prática do Estágio Acadêmico Curricular no âmbito da Fundação municipal de Saúde, considerando a Lei Federal nº. 11.788/08 e o Decreto Municipal Nº 078/10.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 21, inciso IV do Decreto Municipal nº. 440/11 e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/08 e no Decreto Municipal nº 078/10.

Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade normatizar a prática de Estágio Acadêmico Curricular no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, prevendo a forma de inserção do aluno (estagiário) nas Unidades de Saúde que integram a sua estrutura, bem como os procedimentos a serem observados durante sua permanência deste nas unidades até o seu desligamento, seja por desistência ou conclusão do estágio;

Parágrafo único: constituem campo para Estágio Acadêmico Curricular as seguintes Unidades da Fundação Municipal de Saúde: Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, Hospital São José, Hospital João da Cruz Lubanco, Hospital de Travessão, Hospital de Ururaí, Posto de Urgência Saldanha Marinho, Posto de Urgência Guarus e Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. A realização de Estágio Acadêmico Curricular nas unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde está condicionada a observância das regas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. O Estágio Acadêmico Curricular de que trata esta Instrução Normativa, não cria vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde de qualquer natureza e será realizado com a observância dos seguintes requisitos:

I. Celebração de Convenio entre a Instituição de Ensino e a Fundação Municipal de Saúde;

II. Matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino:

III. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o educando, a Fundação Municipal de Saúde e a instituição de ensino;

IV. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no es-

tágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo único - o estágio, como ato educativo escolar su-

pervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da Fundação Municipal de Saúde, comprovado por vistos nos relatórios e por menção de aprovação final.

Art. 4º. A atuação dos estagiários nas Unidades de Saúde

da Fundação Municipal de Saúde, somente será permitida em dias e horários previamente estabelecidos em escala devidamente registrada na Assessoria de Estágios, setor subordinado à Presidência da Fundação Municipal de Saúde, designado para viabilizar questões pertinentes a Estágios.

§ 1º A escala será elaborada pela Instituição de Ensino, de acordo com a carga horária de cada atividade a ser desenvolvida pelo estagiário, e será aprovada pela Assessoria de Estágios da Fundação Municipal de Saúde.

 $\S~2^{o}$ A escala fornecida deverá conter o nomes do Professor-Orientador com o número de inscrição no órgão responsável, o te-

lefone pessoal, o e-mail, bem como, os dias, horários e setores das atividades, o nome completo dos estagiários, que estarão compondo tal escala.

§ 3º Fica vedada qualquer flexibilização da escala apresentada ou alteração de nomes, dias e horários, sem devida e prévia formalização, observando-se o disposto no parágrafo primeiro.

Art 5°. Apenas os estagiários, inscritos na referida escala, poderão desenvolver as atividades ali descritas.

Parágrafo Único: Toda e qualquer atividade de estágio deverá ser sempre assistida e supervisionada, pessoalmente e em tempo integral, pelo professor orientador devidamente credenciado.

Art 6°. Em toda e qualquer situação, o atendimento ao usuário deverá ser dirigido e realizado, pessoalmente, pelo profissional da Fundação Municipal de Saúde responsável, inclusive para a comunicação de diagnóstico e/ou possíveis complicações.

CAPITULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º. Para efeito desta Instrução Normativa considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de Fundação Municipal de Saúde, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens

Art. 8º. Para efeito desta Instrução Normativa considera-se estagiário o estudante regularmente matriculado em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 9º. Para efeito desta Instrução Normativa considera-se Instituição de ensino a entidade de direito público ou privado voltada ao ensino superior, profissional, médio, especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

CAPITULO III DA SOLICITAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10. A solicitação de estágio deverá ser formulada pela Instituição de Ensino, mediante ofício, em papel timbrado, encaminhado a PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a antecedência mínima de 90 dias da data prevista para o início do estágio:

Parágrafo único - no ofício de solicitação de estágio a Instituição de Ensino deverá informar a área de atuação a qual se destina o estágio, o quantitativo de vagas aspirado, bem como a contrapartida a ser ofertada a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 11. A Presidência da Fundação Municipal de Saúde encaminhará a solicitação formulada pela Instituição de Ensino à Assessoria de Estágios que, no prazo máximo de 7 (sete) dias, que se pronunciará de forma fundamentada acerca da viabilidade da solicitação, considerando a disponibilidade de vagas e o interesse da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 12. Caso sejam confirmados a disponibilidade de vagas e o interesse da Fundação Municipal de Saúde, esta dará ciência do fato a Instituição de Ensino que deverá, através de representante, comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, à Assessoria de Estágios, portando a documentação indicada no art. 14, para formalização do convenio.

§ 1º. - O prazo definido neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formulada pela Instituição de Ensino;

§ 2º. - Findo o prazo estabelecido neste artigo sem que a Instituição de Ensino apresente a documentação estabelecida nesta Instrução normativa, a solicitação será arquivada.

CAPITULO IV DO CONVÊNIO

ld: 1241075

Art. 13. Para caracterização e definição do estágio curricular é necessário assinatura de convênio entre a Instituição de Ensino e a Fundação Municipal de Saúde, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de realização do estágio:

Parágrafo único - o convenio para concessão de estágio será celebrado com o prazo máximo de duração de 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período.

CAPITULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 14. Par celebração do Convenio de Estágio a Instituição de Ensino deverá apresentar, no prazo previsto no art. 9º, a Fundação Municipal de Saúde a seguinte documentação:

I - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a. Comprovante de Inscrição no CNPJ;

b. Cópia do Contrato Social ou Estatuto, juntamente com a última alteração;

c. Cópia do documento de Identidade e CPF do(s) representante(s):

II - DO ESTAGIÁRIO:

a. Carta de Apresentação (da instituição de Ensino p/ a FMS - em papel timbrado);

b. 02 fotos atuais (3X4);

c. Cópia de um documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS);

d. Cópia Cartão Vacina Atualizado (vacina Hepatite B- 03 doses, vacina dupla adulto ou antitetânica-03 doses, vacina tríplice viral-01dose, vacina antigripal: H1N1+Influenza-dose única anual)

e. Preenchimento de ficha cadastral da Assessoria de Estágios, disponibilizada à coordenação da Instituição de Ensino.

Parágrafo Único - só poderão iniciar o estágio os estudantes que tenham apresentado toda a documentação solicitada. Os "kits" contendo toda documentação deverão ser entregas pela Instituição de Ensino à Assessoria de Estágios da FMS com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes do início do estágio.

CAPITULO VI DAS VAGAS PARA ESTÁGIO

Art. 15. As vagas disponibilizadas serão previamente acordadas com as Coordenações das Unidades de Saúde e definidas pela Assessoria de Estágios:

Art. 16. Novas vagas só poderão surgir a partir da conclusão de estágio da turma anterior e/ou conforme prévia disponibilizarão de vagas pelos Coordenadores das Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde;

CAPITULO VII DOS DEVERES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 17. São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I. Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Fundação Municipal de Saúde, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II. Avaliar as instalações da Fundação Municipal de Saúde e sua adequação à formação cultural e profissional do educando: